



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

## **CONVOCATÓRIA 913/2005**

### **Termo de Referência**

#### **Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade** **Ensino Fundamental**

O Ministério da Educação - MEC, por meio deste edital de seleção pública de projetos, apoiará o financiamento de projetos escolares que tenham como objetivo implementar nas comunidades escolares o Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade.

O Programa tem por objetivo apoiar a constituição do Fórum Escolar de Ética e de Cidadania, nas escolas públicas de ensino fundamental, como instrumento principal de ação, tendo em vista o fortalecimento de ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, inclusão social e direitos humanos. Busca apoiar a ação dos educadores e dos membros dos fóruns, fornecendo recursos didáticos e materiais pedagógicos adequados a sua execução, bem como promovendo a troca de experiências entre os participantes.

Com a finalidade de incentivar e consolidar práticas pedagógicas que conduzam à consagração da liberdade, da convivência social, da solidariedade humana e da promoção e inclusão social, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica - SEB, convida as escolas públicas de ensino fundamental para apresentarem projetos escolares.

#### **1. Conceito de Projeto Escolar**

Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas, de caráter educativo, social, cultural e científico, que visa a alcançar determinados objetivos, especificados por meio de metas, num período de tempo e espaço pré-estabelecidos.

#### **2. Objetivos**

##### **2.1 Objetivo Geral**

Fortalecer nas escolas públicas de ensino fundamental ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, inclusão social, em respeito aos direitos humanos e às diferenças, por meio de projetos que envolvam a comunidade escolar.

##### **2.2 Objetivos Específicos**

Apoiar a implementação de projetos escolares por meio dos quais a comunidade escolar possa praticar e difundir os princípios da vida cidadã, mediante os Fóruns Escolares de Ética e de Cidadania, conforme a realidade de cada escola e de sua comunidade, com representação e participação ampla de estudantes, professores, dirigentes, pais e lideranças comunitárias.

Incentivar o protagonismo de alunos, fundamentado na democracia e na justiça social.

#### **3. Eixos dos projetos**



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

Os projetos escolares deverão propor ações focadas em um ou mais dos quatro eixos temáticos do programa:

**Ética** - levar ao cotidiano das escolas reflexões sobre a ética, os valores e seus fundamentos, gerando ações, reflexões e discussões sobre seus significados e a sua importância para o desenvolvimento dos seres humanos e suas relações com o mundo.

**Convivência Democrática** – estimular a construção de relações interpessoais mais democráticas na escola, ampliando o trabalho com assembleias escolares e de resolução de conflitos, além de outros tipos de ações envolvendo o convívio democrático, como os grêmios e outras instituições representativas da comunidade escolar.

**Direitos Humanos** – promover a construção de valores socialmente desejáveis, por meio de trabalhos voltados para o conhecimento e desenvolvimento de experiências educativas que tenham como referências:

- a) a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e demais documentos referência da área;
- b) o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- c) projetos voltados para a promoção da dignidade humana na própria comunidade em que a escola está inserida.

**Inclusão Social** – Auxiliar na construção de escolas inclusivas, abertas às diferenças e à promoção da igualdade de oportunidades para todas as pessoas, enfrentando as diversas formas de discriminação e exclusão social geradas por diferenças sociais, econômicas, psíquicas, físicas, culturais e ideológicas.

#### **4. Diretrizes Gerais**

4.1 Estão habilitadas a apresentar projetos as escolas públicas de ensino fundamental, inscritas no Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade.

4.2 Cada escola poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, podendo ser desenvolvido com a participação de várias unidades escolares.

4.3 Caberá à escola proponente, por meio de seu Fórum Escolar de Ética e Cidadania, elaborar o projeto a ser remetido ao MEC/SEB, bem como inscrevê-lo para participar da seleção.

4.4 Caberá ao Fórum Escolar de Ética e Cidadania da escola proponente a responsabilidade pela execução, acompanhamento e avaliação do projeto.

4.5 O projeto escolar deve contribuir para a implementação do Programa Ética e Cidadania na comunidade em que a escola está inserida.

4.6 Os projetos devem cumprir o previsto neste Edital e devem prever formas de acompanhamento e avaliação que atestem o cumprimento de seus objetivos e metas.

4.7 Os recursos financeiros devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, nas seguintes categorias de gastos:

#### **Projetos do ensino fundamental:**



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

- a) elaboração e aquisição de materiais didáticos;
- b) formação continuada de professores.

4.8 Não é permitido o pagamento de taxas de administração.

4.9 Não cabe aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assessoria.

4.10 O projeto deverá ser apresentado em idioma português, devendo ter uma extensão mínima de 10 (dez) páginas e máxima de 20 (vinte) páginas, escritas em letra de imprensa, fonte 12, com espaçamento 1,5.

4.11 O projeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a) resumo;
- b) introdução;
- c) objetivos;
- d) metodologia;
- e) plano de trabalho: ações, metas, período de realização, especificações, orçamento, cronograma físico-financeiro; e
- f) forma de acompanhamento e avaliação das ações.

4.12 As ações do projeto deverão ser planejadas para o período de um ano e atender às seguintes características:

- a) ser desdobradas em atividades detalhadas;
- b) ter seus custos financeiros claramente estabelecidos;
- c) ser articuladas entre si e programadas no tempo.

4.13 O projeto deverá ser apresentado por meio dos formulários padronizados nos Anexos I, II e III deste Edital - formulário de inscrição, roteiro para elaboração do projeto e planilha orçamentária - disponíveis na página do MEC/SEB.

4.14 O projeto e o formulário de inscrição deverão ser apresentados em 3 (três) cópias em papel, e 1 (uma) cópia em disquete ou CD-Rom.

4.15 O formulário de inscrição do projeto deverá ser assinado pelo(a) Coordenador(a) do Fórum de Ética e Cidadania, pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres e pelo Diretor(a) da escola proponente.

4.16 Ao Comitê Gestor caberá a responsabilidade pelo processo de seleção de até 50 (cinquenta) projetos, que atendam aos requisitos especificados neste Edital, podendo, a seu critério instituir comissões de apoio à análise dos projetos apresentados.

4.17 Caberá ao MEC/SEB o acompanhamento da execução dos projetos e a avaliação dos seus resultados, independentemente do acompanhamento e da avaliação sob responsabilidade do Fórum Escolar de Ética e Cidadania e da direção de cada escola participante, conforme previsto no item 4.4.



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

4.18 Todos os direitos patrimoniais - de reprodução, divulgação, utilização e de distribuição - relativos a todos os projetos apresentados pelas escolas, no âmbito deste Edital, serão do MEC. Todos os projetos apresentados pelas escolas poderão ser utilizados para publicação e outros fins que se considerem oportunos, com a devida identificação do autor/instituição, e passarão a ser propriedade do MEC. Em nenhum caso haverá devolução dos projetos apresentados.

4.19 A participação neste processo seletivo está condicionada ao cumprimento de todos os itens deste Edital.

## **5. Recursos orçamentários e financeiros**

5.1 Estão previstos recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apoiar 50 (cinquenta) projetos do ensino fundamental selecionados.

5.2 Liberação dos recursos financeiros:

- a) A execução dos projetos selecionados deverá ser feita em 12 (doze) meses, contados a partir da transferência dos recursos.
- b) Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos projetos serão liberados em parcela única.

5.3 A escola selecionada, uma vez notificada, deverá apresentar ao MEC/SEB os documentos de sua Associação de Pais e Mestres necessários para a transferência de recursos para o financiamento do projeto e receber os procedimentos relativos ao gasto dos recursos financeiros.

## **6. Inscrição dos projetos**

6.1 O projeto deverá ser enviado por via postal – sedex – ou entregue no endereço abaixo. Serão aceitos os projetos que **chegarem na UNESCO até o às 18h do dia 23 de janeiro de 2006,**

### **Destinatário:**

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Representação no Brasil - Protocolo  
SAS – Quadra 5 – Bloco H – Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO – 11º andar  
CEP: 70.070-914 – Brasília/DF – Brasil

6.2 O projeto deverá ser postado em envelope fechado, identificado na parte externa do envelope, conforme etiqueta abaixo, seguido do endereço que consta do item 6.1 deste Edital.

Convocatória 913/2005 - “PROGRAMA ÉTICA E CIDADANIA – CONSTRUINDO VALORES  
NA ESCOLA E NA SOCIEDADE – ENSINO FUNDAMENTAL”

- Nome da proponente:
- Endereço:
- Telefone e fax:



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

Dentro do envelope deverão constar:

- a) formulário de inscrição, assinado conforme o item 4.15 deste Edital;
- b) Projeto em conformidade com este Edital.

6.3 Será nula a inscrição:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado neste Edital;
- b) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## **7. Processo de habilitação, análise e seleção dos projetos**

7.1 Após o recebimento dos envelopes, caberá ao MEC/SEB a análise formal para habilitação dos projetos apresentados.

7.2 Cumprido o item 7.1, o Comitê Gestor procederá à análise dos projetos habilitados, obedecendo aos critérios especificados no item 7.3 deste Edital.

7.3 Os projetos serão avaliados, com notas de 0 (zero) até 5 (cinco), em relação aos seguintes critérios:

- a) sintonia com os 4 (quatro) eixos do Programa Ética e Cidadania: Ética, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Inclusão Social;
- b) incorporação dos princípios do Programa Ética e Cidadania às práticas pedagógicas da escola;
- c) integração Escola-comunidade;
- d) adequação das ações constantes do Plano de Trabalho aos objetivos do projeto;
- e) viabilidade de execução do projeto no cronograma proposto;
- f) forma de acompanhamento e avaliação do projeto.

7.4 Os critérios "a", "b" e "c" do item 7.3 deste Edital serão eliminatórios e classificatórios, portanto, o projeto que obtiver nota zero em qualquer destes itens, será eliminado do processo.

7.5 Os critérios "d", "e" e "f" do item 7.3 deste Edital serão classificatórios.

7.6 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério: maior pontuação nos critérios "a", "b" e "c", especificados no item 7.3 deste Edital.

8. As escolas cujos projetos sejam selecionados serão notificadas pelo MEC/SEB, a partir do dia 15 de fevereiro de 2006, por fax, e-mail ou telegrama.

9. Ao Comitê Gestor do Programa Ética e Cidadania caberá a resolução dos questionamentos oriundos da interpretação deste Edital.



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

10. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **11. Pedidos de informações/esclarecimentos**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à UNESCO, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega dos projetos, endereçado à Representação da UNESCO no Brasil, nesta Capital, SAS Quadra 05, Bloco H, Edifício CNPq/IBICT/UNESCO 10º andar, CEP 70070-914, diretamente ao Presidente da Comissão de Licitação da UNESCO. As repostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas.

O resultado será enviado via fax/e-mail às escolas públicas de ensino fundamental que apresentarem proposta.

Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet, sendo que as consultas poderão ser endereçadas ao e-mail: [licita@unesco.org.br](mailto:licita@unesco.org.br). A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

**ANEXO I**  
**Formulário de Inscrição**

<b>Dados da Escola Proponente</b>					
<b>Nome completo da escola: (por extenso, sem siglas)</b>					
<b>Endereço completo da escola: (rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP)</b>					
<b>Canais de comunicação: (código de área, número)</b>					
Telefone fixo:					
Telefone celular:					
Fax:					
e-mail:					
<i>Sistema de Ensino</i>		<b>População a que atende</b>		<b>Recursos Humanos</b>	
( )	Municipal	( )	Ensino Fundamental 1ª à 4ª série	Nº de alunos	( )
( )	Estadual	( )	Ensino Fundamental 5ª à 8ª série	Nº de Docentes	( )
( )	Federal	( )	Ensino Médio	Nº de Funcionários	( )
<b>Orçamento Total do Projeto: (conforme o Anexo III)</b>					
R\$					
<b>Coordenador(a) do Fórum Escolar de Ética e Cidadania:</b>					
Nome Completo:					
Telefone:					
Fax:					
e-mail:					
<b>Diretor(a) da Escola:</b>					
Nome Completo:					
Telefone:					
Fax:					
e-mail:					
<b>Presidente da Associação de Pais e Mestres - APM:</b>					
Nome Completo:					
Telefone:					
Fax:					
e-mail:					

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Fórum

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Fórum  
**ANEXO II**

\_\_\_\_\_  
Presidente da APM



**Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**  
**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**  
**Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture**

Representação no Brasil  
SAS - Quadra 5 - Bloco H - Lote 6  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO - 9º andar  
CEP: 70.070-914 - Brasília /DF - Brasil  
Telefone: (5561) 2106-3500  
FAX: (5561) 3322-4261

### **Roteiro para elaboração do projeto**

O projeto deve ter a seguinte estrutura:

#### **1. Resumo**

Descrever, de forma resumida – no máximo 10 (dez) linhas – o projeto proposto.

#### **2. Introdução**

Apresentar o projeto e justificar sua importância para a construção de princípios de ética e de cidadania na comunidade em que será desenvolvido.

#### **3. Objetivos**

Descrever os objetivos gerais e os objetivos específicos almejados pelo projeto.

#### **4. Metodologia**

Definir as técnicas e os processos para atingir os objetivos estabelecidos no projeto.

#### **5. Plano de trabalho: ações, metas, período de realização, especificações, orçamento, cronograma físico-financeiro**

- d) Planejar as ações do projeto para o período de um ano;
- e) Apresentar as ações articuladas entre si;
- f) Desdobrar as ações em atividades e metas detalhadas e programadas, mensalmente, no período de 12 (doze) meses;
- g) Detalhar as metas físicas, definindo sobre os bens e os serviços a serem adquiridos, a especificação, unidade de medida e a quantidade;
- h) Detalhar as metas financeiras definindo, sobre os bens e os serviços a serem adquiridos, o preço unitário e o custo total estimado, considerando os preços praticados no mercado.

Utilizar a planilha que consta do Anexo III para informar sobre as metas físicas e financeira – itens “c” e “d” supramencionados.

#### **6. Forma de acompanhamento e avaliação das ações**

Descrever as ações, as formas de acompanhamento, bem como anexar os instrumentos previstos pelo Fórum Escolar de Ética e de Cidadania para acompanhar a implementação do projeto, e avaliar se os seus objetivos foram atingidos.

